

## RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA RELATIVO AO ANO FINDO EM 31.12.2017

### 0. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no artº23º da Lei 148/2015, de 9 de Setembro vimos apresentar o nosso relatório de transparência relativo ao exercício de 2017.

### 1. ESTRUTURA JURÍDICA E PROPRIEDADE

MARIQUITO, CORREIA & ASSOCIADOS, SROC, LDA. é uma sociedade civil, sob a forma comercial por quotas, constituída em 11 de janeiro de 1983.

O capital da sociedade é de 51.500,00 euros e está assim distribuído:

	%	
António Francisco Escarameia Mariquito – ROC nº.150	33,01	€ 17.000,00
José Martins Correia – ROC nº. 203	33,01	€ 17.000,00
Vera Margarida Sebastião Martins – ROC nº. 1306	33,01	€ 17.000,00
Marília Morgado Constantino Mariquito - Sócio não Revisor	<u>0,97</u>	<u>€ 500,00</u>
	<u>100,00</u>	<u>€ 51.500,00</u>

### 2. LIGAÇÃO COM UMA REDE

A sociedade não integra nenhuma rede internacional nos termos definidos na alínea p) do artº. 2º, do Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria, aprovado pela Lei nº. 148/2015 de 9 de setembro. Contudo, faz parte duma associação internacional de empresas independentes de auditoria e consultoria – BKR International. Nos termos dos Estatutos desta associação, os seus membros são independentes em termos de propriedade, não existe partilha de lucros e custos, de metodologias comuns nem procedimentos de controlo de qualidade comuns. Por outro lado, o nome das empresas não inclui o nome da associação.

A nível nacional integramos uma rede com a sociedade MCC – CONSULTORES DE GESTÃO, LDA., cujo objeto social é “a prestação de serviços de contabilidade e consultoria de gestão de empresas”, cuja gerência é integrada pela sócia não ROC da SROC.

### 3. ESTRUTURA DE GOVERNAÇÃO DA SOCIEDADE

A Gerência da sociedade é exercida por 3 gerentes:

António Francisco Escarameia Mariquito - ROC nº. 150  
José Martins Correia – ROC nº. 203  
Vera Margarida Sebastião Martins – ROC nº. 1306

Nos termos do contrato da sociedade não existe órgão de fiscalização.

Responsável por operacionalizar e monitorizar os sistemas de controlo da qualidade interno e de independência.

- Gerência

Regras de assinatura dos documentos no âmbito das funções de interesse público.

Os documentos no âmbito das funções de interesse público são assinados por um Gerente (orientador/executor do trabalho).

#### 4. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO DA QUALIDADE

O sistema interno do controlo da qualidade da sociedade está definido no “Regulamento do Controlo da Qualidade”, cuja elaboração decorreu da adaptação da norma ISQC n.º.1, do IAASB, que foi divulgado internamente por todos os colaboradores. O objetivo nuclear do referido Regulamento é o de estabelecer normas internas de forma a que todos os trabalhos sejam efetuados de acordo com elevados padrões de qualidade, assumindo a Gerência da sociedade a responsabilidade pelo seu cumprimento e monitorização.

Como elemento fundamental da referida política de qualidade, assume especial relevância a política de recrutamento e formação de pessoal, tendo em consideração as categorias profissionais e as necessidades detetadas na avaliação anual dos colaboradores.

Relativamente ao processo de aceitação e continuidade de clientes é efetuada anualmente pelo coordenador responsável do trabalho, uma apreciação, para cada cliente expressa no memorando de conclusões, com vista à continuidade do compromisso. A aceitação de novos clientes é decidida pela Gerência após análise entre outros fatores, da situação económica e financeira e indagação do grau de cumprimento das respetivas obrigações legais.

Relativamente à independência é feita uma análise da eventual existência de incompatibilidade constante da legislação e das ameaças à independência com o objetivo de serem adotadas as adequadas medidas de salvaguarda.

Adicionalmente é obtida declaração escrita anual de todos os colaboradores sobre a existência de conflitos de interesse e sobre o conhecimento das normas profissionais de ética e deontologia profissional, controlo de qualidade e garantia de sigilo profissional. Nas áreas em que não dispõe de competências internas especializadas, a sociedade recorre a consultores externos, nomeadamente na área informática, jurídica e avaliação de imóveis.

Nos termos do Regulamento do Controlo da Qualidade Interno, é efetuada para trabalhos de revisão/auditoria em entidades de interesse público, uma verificação, antes da emissão da opinião, por um sócio diferente do sócio responsável, do cumprimento das normas do controlo de qualidade e de que os relatórios a emitir são apropriados às circunstâncias. Com periodicidade anual é efetuada uma ação de monitorização/controlo qualidade sobre uma amostra de diversos trabalhos de revisão/auditoria.

A metodologia adotada consiste fundamentalmente numa abordagem baseada no risco e num aprofundado conhecimento do cliente, das diferentes áreas de risco do negócio e da auditoria. Na execução do trabalho são utilizadas equipas com conhecimentos e grau de experiência considerados adequados, dispendo de computadores portáteis pessoais dotados de ferramentas informáticas, nomeadamente o CASEWARE WINIDEA e o ACD Auditor.

Declaramos que a eficácia do funcionamento do sistema interno de controlo de qualidade é verificada através dos procedimentos antes referidos e formuladas recomendações adequadas às circunstâncias.

O controlo de qualidade efetuado nos termos do artº. 69º dos Estatutos da OROC, ocorreu em 2013 relativamente ao exercício de 2012.

## 5. POLITICAS E PRÁTICAS DE INDEPENDÊNCIA

Com vista ao cumprimento da alínea g) do número 1 do artº. 62º, da Lei nº. 140/2015, de 9 de Setembro, a sociedade declara que:

- As regras de independência profissional são divulgadas por todos os colaboradores da sociedade quando da sua admissão e assegurada a sua atualização permanente.
- Não é permitida aos sócios e colaboradores a detenção de participações em entidades clientes de revisão/auditoria, sendo confirmado o cumprimento desta regra por declaração escrita por cada colaborador.
- A rotação dos sócios responsáveis pela orientação/execução dos trabalhos em entidades de interesse público é efetuada de sete em sete anos, nos termos do nº 2 do artº. 54º. do Estatuto da OROC. É também efetuada, a rotação periódica, dos membros responsáveis das equipas de trabalho, tendo em consideração a dimensão e a complexidade da nossa atividade.
- Periodicamente é feita uma análise interna à conformidade das práticas de independência acima referidas.

## 6. POLITICAS E PRÁTICAS ADOPTADAS NA FORMAÇÃO CONTINUA DOS SÓCIOS REVISORES

Declaramos que :

- a) as necessidades de formação contínua dos sócios revisores são permanentemente avaliadas em função da natureza dos trabalhos de revisão/auditoria em que a sociedade está ou prevê estar envolvida tendo em conta o grau de experiência e conhecimentos de cada revisor.
- b) paralelamente é estabelecida a frequência de ações de formação sobre as alterações de carácter legislativo e normativo nas matérias de interesse para o exercício profissional, com o objetivo de dar cumprimento ao regulamento de formação da OROC.

## 7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

No exercício de 2017 o valor total das prestações de serviços da SROC e da MCC-Consultores de Gestão, Lda. foi de 821.284,73 €, com a seguinte repartição:

• Revisão Legal de Contas	757.128,25
• Outros serviços de garantia e fiabilidade	21.285,48
• Consultoria Fiscal	15.220
• Outros serviços não relacionados com auditoria	<u>27.651</u>
	821.284,73

Adicionalmente e em cumprimento da alínea i e seguintes do art 13º do Regulamento 537/2014 de 16.4.2014 informa-se o seguinte:

• Receitas provenientes de revisão legal de demonstrações financeiras anuais e consolidadas de entidades de interesse público e de entidades pertencentes a um grupo de entidades cuja empresa mãe seja uma entidade de interesse público.	8.295,00
• Receitas provenientes da revisão legal de demonstrações anuais e consolidadas de outras entidades	741.074,23
• Receitas provenientes de serviços autorizados distintos da auditoria prestados a entidades auditadas pelo revisor oficial de contas ou pela sociedade de revisores oficiais de contas.	0
• Outros serviços não relacionados com a revisão ou auditoria.	64.156,48

## 8. BASES DE REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios são remunerados através de lucros, tendo em conta a orientação efetiva de trabalhos e a contribuição para o resultado.

Linda-a-Pastora, 20 de Abril de 2018





Mariquito, Correia & Associados, SROC, Lda.  
[www.mca.pt](http://www.mca.pt)

**+30** Anos  
de Credibilidade, Isonção e Competência

An independent member of  
**BKR**  
INTERNATIONAL  
[www.bkr.com](http://www.bkr.com)

António Mariquito

José Martins Correia

Vera Martins

Marília Mariquito

## ANEXO I – LISTA DE ENTIDADES DE INTERESSE PÚBLICO

- ULSNA - Unidade Local de Saúde no Norte Alentejano – E.P.E.